



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0111/94

"Orça a receita e fixa a despesa do Município de São João do Polêsine para o exercício de 1995"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento para o exercício de 1995 estima a receita e limita a despesa em R\$ 1.505.600,00 (Hum milhão, quinhentos e cinco mil e seiscentos reais).

Art. 2º - A Receita será arrecadada de conformidade com a legislação vigente e a seguinte classificação geral:

T Í T U L O S	R\$	%
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária.....	142.000,00	9,43
Receita de Contribuições.....	15.500,00	1,02
Receita Patrimonial.....	36.100,00	2,39
Receita Industrial.....	1.000,00	0,06
Receita de Serviços.....	10.100,00	0,67
Receita Agropecuária.....	5.000,00	0,33
Transferências Correntes.....	1.239.200,00	82,36
Outras Receitas Correntes.....	26.100,00	1,73
Soma.....	1.475.000,00	97,99
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito.....	10.000,00	0,66
Alienações de Bens.....	600,00	0,03
Transferências de Capital.....	20.000,00	1,32

SÃO JOÃO DO POLÊSINE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Soma.....	30.600,00	2,01
TOTAL.....	1.505,600,00	100,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com as seguintes especificações sintéticas:

_ Por funções:

CÓDIGO	T Í T U L O S	R\$	%
01	Legislativo.....	42.000,00	2,78
03	Administrações e Planejam <u>en</u> to.....	252.000,00	16,73
04	Agricultura.....	121.000,00	8,03
05	Comunicações.....	37.600,00	2,49
06	Defesa Nacional e Segurança Pública.....	12.000,00	0,79
08	Educação e Cultura.....	368.000,00	24,44
09	Energia e Recursos Minerais..	3.000,00	0,19
10	Habitação e Urbanismo.....	98.500,00	6,54
11	Indústria e Comércio.....	10.000,00	0,66
13	Saúde e Saneamento.....	187.000,00	12,49
15	Assistência e Previdência....	93.000,00	6,17
16	Transporte.....	281.500,00	18,69
	TOTAL.....	1.505.600,00	100,00

_ Por Categoria Econômica:

T Í T U L O S	R\$	%
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
Pessoal.....	375.000,00	24,90
Material de Consumo.....	168.000,00	11,15
Serviços de Terceiros e Encargos.....	240.600,00	15,94
Transferências Correntes.....	102.000,00	6,77
Soma.....	885.600,00	58,76
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos.....	604.500,00	40,15
Inversões Financeira.....	12.000,00	0,79

SÃO JOÃO DO POLÊSINE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

TOTAL Soma.....	30.600,00	2,01
TOTAL.....	1.505,600,00	100,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com as seguintes especificações sintéticas:

_ Por funções:

CÓDIGO	T Í T U L O S	R\$	%
01	Legislativo.....	42.000,00	2,78
03	Administrações e Planejamen to.....	252.000,00	16,73
04	Agricultura.....	121.000,00	8,03
05	Comunicações.....	37.600,00	2,49
06	Defesa Nacional e Segurança Pública.....	12.000,00	0,79
08	Educação e Cultura.....	368.000,00	24,44
09	Energia e Recursos Minerais..	3.000,00	0,19
10	Habituação e Urbanismo.....	98.500,00	6,54
11	Indústria e Comércio.....	10.000,00	0,66
13	Saúde e Saneamento.....	187.000,00	12,49
15	Assistência e Previdência....	93.000,00	6,17
16	Transporte.....	281.500,00	18,69
	TOTAL.....	1.505.600,00	100,00

_ Por Categoria Econômica:

T Í T U L O S	R\$	%
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
Pessoal.....	375.000,00	24,90
Material de Consumo.....	168.000,00	11,15
Serviços de Terceiros e Encargos.....	240.600,00	15,94
Transferências Correntes.....	102.000,00	6,77
Soma.....	885.600,00	58,76
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos.....	604.500,00	40,15
Inversões Financeira.....	12.000,00	0,79

SÃO JOÃO DO POLÊSINE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Transferências.....	3.500,00	0,30
Soma.....	620.000,00	41,24
TOTAL.....	1.505.600,00	100,00

_ Por Projetos e Atividades:

T Í T U L O S	R\$	%
Projetos.....	566.500,00	37,62
Atividades.....	939.100,00	62,38
TOTAL.....	1.505.600,00	100,00

_ Por Unidade Orçamentária:

ORDEM	T Í T U L O S	R\$	%
01.01	Gabinete do Prefeito Municipal.....	69.500,00	4,61
02.01	Secretaria Municipal de Administração.....	153.000,00	10,16
02.02	Secretaria Municipal da Fazenda.....	113.100,00	7,51
03.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	580.000,00	38,56
03.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desp e Turismo..	306.500,00	20,35
03.03	Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social.....	107.000,00	7,10
03.04	Secretaria Municipal Agricultura, Indústria e Comércio.....	131.000,00	8,70
04.02	Conselhos Municipais.....	3.500,00	0,23
05.01	Câmara Municipal Vereadores...	42.000,00	2,78
TOTAL.....	1.505.600,00	100,00	

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal , de conformidade com a Lei 4.320/64 e L.O.M., está autorizado a:

- a) Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa total autorizada;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

- b) Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de Crédito por antecipação da receita para atender insuficiência de caixa.

Parágrafo Único - Os valores monetários expressos nos quadros anexos de dotações que se refere os artigos 1, 2, 3, estão em unidades de R\$.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quatorze dias do mês de dezembro de 1994.

Valserina Maria Bulegon Gassen
VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14.12.94

Delisete M. B. Vizzotto
DELISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Certifico para os devidos fins que a presente
Lei esteve afixada no lugar próprio no
prédio desta Prefeitura nos dias 14 a 21
de dezembro de 1994 *Delisete M. B. Vizzotto*
DELISETE VIZZOTTO - Em 21 de 12 de 1994.
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

